



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026.

(Da Sra. Caroline De Toni)

Solicita informações à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República acerca da veracidade, validação e suporte documental de informações públicas divulgadas sobre o consumo de carne de animal silvestre em evento na residência oficial do Presidente da República.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, requer-se que sejam solicitadas informações ao Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República acerca das informações públicas divulgadas sobre o consumo de carne de animal silvestre em evento realizado na residência oficial do Presidente da República:

- 1) Confirmação das declarações públicas da Primeira Dama de que a carne consumida teria origem em “produtor legalizado”;
- 2) Esclarecimento sobre a base factual dessa afirmação, indicando:
 - a) Se houve verificação documental prévia;
 - b) Quais documentos foram analisados, se houver;
- 3) Se a Secom teve participação direta ou indireta na validação, orientação ou divulgação do conteúdo publicado;
- 4) Se foram solicitados esclarecimentos adicionais após questionamentos públicos sobre a origem do produto;
- 5) Se há diretrizes internas para comunicação envolvendo:
 - a) consumo de fauna silvestre;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

- b) temas ambientais sujeitos a regulação;
- 6) Se houve atualização, complementação ou correção das informações inicialmente divulgadas;
- 7) Se a Presidência dispõe de protocolo para assegurar que informações divulgadas ao público estejam respaldadas por documentação verificável.

Apresentação: 07/04/2026 13:10:27.747 - Mesa

RIC n.784/2026

JUSTIFICATIVA

A ampla repercussão pública do consumo de carne de animal silvestre (paca – Cuniculus paca) na residência oficial do Presidente da República decorreu, em grande medida, da própria divulgação do fato em redes sociais da Primeira Dama da República, acompanhada da afirmação de que o produto teria sido proveniente de “produtor legalizado”.

Tal declaração, por sua natureza, não constitui mero comentário informal, mas sim informação de interesse público, associada à imagem institucional da Presidência e diretamente relacionada a tema sujeito a rigorosa regulamentação legal — a exploração de fauna silvestre.

Nesse contexto, a atuação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República assume papel central, na medida em que compete ao órgão zelar pela veracidade, consistência e responsabilidade das informações divulgadas em nome da Presidência da República.

A legislação ambiental brasileira impõe restrições expressivas à utilização e comercialização de animais silvestres, admitindo exceções apenas mediante cumprimento de requisitos formais e documentais rigorosos. Assim, a afirmação pública de legalidade da origem do produto não pode se sustentar em declarações genéricas, exigindo, necessariamente, respaldo em documentação verificável.

Dessa forma, torna-se imprescindível esclarecer se houve, por parte da estrutura de comunicação do governo, qualquer procedimento de validação das informações divulgadas, especialmente considerando o potencial impacto institucional de declarações relacionadas ao cumprimento — ou eventual descumprimento — da legislação ambiental.



* C D 2 6 1 6 9 6 7 6 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 07/04/2026 13:10:27.747 - Mesa

RIC n.784/2026

A ausência de critérios objetivos de verificação, ou a eventual divulgação de informações não confirmadas, pode comprometer não apenas a credibilidade da comunicação oficial, mas também a confiança da sociedade na transparência e na responsabilidade da administração pública.

Cumprir destacar que a comunicação institucional do governo não se limita à divulgação de atos administrativos, mas exerce função relevante na formação da percepção pública sobre o respeito às leis e às normas vigentes. Nesse sentido, a difusão de informações envolvendo temas sensíveis, como a utilização de fauna silvestre, exige elevado grau de cautela, precisão e responsabilidade.

Ademais, é necessário considerar que a sociedade brasileira, especialmente produtores rurais e agentes econômicos submetidos a rigorosa fiscalização ambiental, encontra-se sujeita a exigências crescentes de conformidade legal. Nesse cenário, a eventual divulgação de informações não verificadas por parte da alta administração pode gerar percepção de tratamento desigual, fragilizando o princípio da isonomia e o respeito às instituições.

Não se trata, portanto, de questionar a liberdade de comunicação ou a atuação institucional da Presidência, mas de assegurar que as informações divulgadas em nome do Poder Executivo estejam devidamente fundamentadas, em estrita observância aos princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade administrativa.

O presente Requerimento de Informação busca, assim, esclarecer os critérios adotados para validação das informações divulgadas, verificar a existência de suporte documental para as declarações públicas realizadas e assegurar que a comunicação institucional observe os mais elevados padrões de rigor e confiabilidade, compatíveis com a relevância do cargo e da instituição envolvida.

Trata-se de medida necessária para resguardar a integridade da informação pública, a confiança da sociedade e a igualdade na aplicação das normas jurídicas.

Sala das Sessões, ____ / ____ / ____.

Caroline De Toni
Deputada Federal (PL/SC)



* C D 2 6 1 6 9 6 7 6 4 3 0 0 *